

Reposição salarial concedida aos servidores públicos é suspensa

TRIBUNAL DE CONTAS DO Estado reviu entendimento e decidiu pela não aplicação

DENIS MACHADO
redacao17@jornalibia.com.br

Aprovado na noite de 4 de março na Câmara de Vereadores, o projeto que concedeu reposição salarial de 4,52% aos funcionários públicos da Prefeitura de Montenegro, retroativo a janeiro, terá que ser revisto às pressas. É que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) reviu o entendimento que, na época, embasava a aplicação do percentual para repor as perdas inflacionárias. Essa reposição terá de ser suspensa e, já na folha de maio, os salários voltam ao valor que estavam em dezembro de 2020. O

mesmo vale para os funcionários regidos pela CLT, os inativos e os pensionistas de ex-servidores municipais. As diferenças já pagas não precisam ser devolvidas.

A suspensão tem relação com a Lei Complementar 173/2020, editada pelo governo federal em função do Estado de Calamidade Pública decorrente da Covid-19. Foi com ela que estados e municípios receberam "socorros" financeiros para compensar perdas de arrecadação; mas com a condição de que fosse vedado o aumento das despesas com pessoal. O primeiro entendimento do TCE, porém, na nota técnica 003/2020, foi de que repor apenas o percentual da inflação não seria um aumento; e sim obrigação legal dos gestores públicos ao preservar o poder aquisitivo do trabalhador. Foi base para a reposição em Montenegro e em várias outras cidades.

Mas isso mudou.

No município de Canoas, onde ocorria o mesmo que por aqui, foi entrado com recurso contra a concessão em função da Lei Complementar. No julgamento dele que a corte do TCE revisou seu posicionamento, concedendo medida cautelar de suspensão da aplicação da reposição. "Os conselheiros do TCE/RS agora firmaram o entendimento de que a Lei Complementar 173 proíbe a revisão inflacionária dos servidores públicos, operando nítida mudança do entendimento até então extemado", explica o Procurador Geral

de Montenegro, Alexandre Muniz de Moura.

No julgamento, ele relata, foi destacada a boa-fé dos gestores e servidores públicos que receberam a correção inflacionária, uma vez que ela estava amparada em entendimento do próprio Tribunal de Contas, vigente até então. "Em razão disso, os pagamentos já realizados estão todos corretos nos diversos municípios do Estado que concederam a inflação aos seus servidores, mas não mais poderão ser mantidos", pontua. A Câmara de Vereadores, que, na mesma data, também aprovou a reposição

aos seus servidores, deve igualmente determinar a suspensão. A decisão do TCE tem caráter liminar e se, na análise de mérito, houver entendimento diferente do atual, a reposição ainda poderá voltar no futuro.



Adicional não vem na folha de maio, depositada dia 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Objeto: Compra e fornecimento de Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos do município, para o exercício de 2021. Abertura: 20/05/2021 às 09h. Edital disponível no site www.saojosedosul.rs.gov.br, Portal da Transparência. Informações: fone: (51) 3614 8133 R: 220.

São José do Sul, 06/05/2021. Juliane M. Bander - Prefeita

CGC
Contabilidade Ltda

Uma empresa a serviço da comunidade

E-mail: geral@cgcontabil.com.br
www.cgcontabil.com.br

Jódo Pessoa, Nº 1615
Fone: 3632-4500

imec
SUPERMERCADOS

Sexta da Carne & Sábado do Ranchão

Aprecie com moderação. São proibidas a venda e a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos (Art. 81, II do Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Ministério da Saúde adverte: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os dois anos de idade ou mais.



Costela Janela
Tiras
(Congelada) kg
24,90



Fraldinha Frigon kg
(Resfriada/ Vácuo)
29,90



Picanha Frigon kg
(Resfriada/ Vácuo)
39,90

Cerveja Heineken
Latão
473ml (Un.)

Valor na
unidade:
4,35



Leve 12
Pague 11



Vinho Urugaio
Antiguas Estancias
750ml
(Exceto
Reserva e
Gran Reserva)
(Un.)

19,90



Buque de Flores
Variadas ou Arranjo
de Flores Mix (Un.)
29,90



Torta Sensação ou
Marta Rocha
C/Mousse Italianinho
kg
44,90



Bombons
Especialidades Nestlé
Caixa 251g (Un.)
Valor unitário: 8,59
Compre 2
e pague **7,99** CADA



Arroz Branco T1 Lider
do Sul 5kg (Un.)
17,90



11,90
Papel
Higiênico
Folha Dupla
Doble
(12x30m)

NO CARTÃO IMEC*
10,90

Ofertas válidas de 07 a 09/05/2021 ou enquanto durarem os estoques somente para a loja de MONTENEGRO. Garantimos a quantidade inicial de 10un./kg nas lojas dos produtos aqui anunciados. Não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar as quantidades dos produtos por cliente. Fotos meramente ilustrativas. SAC IMEC: 0800 701 3456.

f supermercados.imec